



Subsecretaria de Apoio às comissões Mistas

Recebido em 01/06/2012 às 12:56

Daniel . Matr. 46921/SF

CONGRESSO NACIONAL

MPV 571

00102

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 30/05/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 571, DE 2012
--------------------	-----------------------------------

AUTOR Zé Silva- PDT/MT.	Nº PRONTUÁRIO
----------------------------	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (x) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Acrescenta-se o inciso XXVIII ao Art. 3º da Medida Provisória 571, de 2012, a seguinte redação grifada:

XXVIII– Crédito de carbono vegetal: título de direito sobre bem intangível e incorpóreo, transacionável, após o devido registro junto ao órgão competente.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão desse conceito vem contribuir para a perpetuação através de lei do conceito de crédito de carbono. Tal ação diminuirá futuros problemas relacionados a terminologias nos mercados internacionais de crédito. Cabe lembrar que este conceito foi suprimido do documento original proveniente do senado, evidenciando grande erro, pois, como não tratar da venda de créditos de carbono numa Lei que sequestra carbono?. Aliado a isto, o termo é bastante abrangente, inserindo todos os conceitos de crédito de carbono admitidos nos mercados de crédito do mundo.

ASSINATURA

